

Of. PR-DL 63/2024

Jundiaí, em 09 de abril de 2024

**Exmo. Sr.
Rodrigo Pacheco
Presidente do Congresso Nacional
Praça dos Três Poderes**

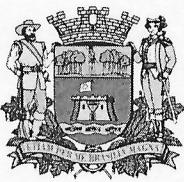
Encaminho, por cópia anexa, a Moção Nº 641, de autoria do Vereador Enivaldo Ramos de Freitas, aprovada na 129.^a Sessão Ordinária, nesta data.

Grato pela gentil atenção, apresento respeitosas saudações.

ANTONIO CARLOS ALBINO
Presidente

/pmf





MOÇÃO N° 641/2024

APOIO ao Projeto de Lei nº 4.055/2023, de autoria do senador Cleitinho (REPUBLICANOS/MG), que altera a Lei nº 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro), para extinguir a Permissão Para Dirigir (PPD).

Para ser habilitado, um novo condutor realiza aulas teóricas e práticas de direção, realiza exames médicos e psicológicos e, por fim, deve ser aprovado na prova prática de direção do órgão de trânsito competente.

Tais etapas já se mostram suficientes para que se demonstre a capacidade do postulante para conduzir um veículo, sendo desnecessária a Permissão Para Dirigir, que na prática, apenas onera as pessoas que buscam a habilitação para dirigir.

Todo o processo atual para obtenção da CNH é custoso, pois o candidato paga pelas aulas teóricas e práticas e também os exames de aptidão física e mental, taxa para realização do exame e taxa para a emissão da Permissão Para Dirigir. Ao final de um ano, para que seja emitida a CNH, nova taxa é paga; na hipótese de os exames perderem a validade, devem ser feitos – e pagos – novamente.

Há, portanto, cobrança redundante, uma para a emissão da PPD e uma para a emissão da CNH. É patente que a pessoa habilitada no exame de habilitação está apta para dirigir, desta maneira, este período de quarentena não tem outra serventia senão a arrecadação demasiada de taxas sobre o combalido contribuinte.

De autoria do Senador Cleitinho, o Projeto de Lei nº 4.055/2023 visa reparar essa distorção, ao eliminar a Permissão Para Dirigir e prever que o condutor habilitado na avaliação receba a Carteira Nacional de Habilitação.

Isto posto,

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta MOÇÃO DE APOIO ao Projeto de Lei nº 4.055/2023, de autoria do senador Cleitinho (REPUBLICANOS/MG), que altera a Lei nº 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro), para extinguir a Permissão Para Dirigir (PPD).

Dê-se ciência desta deliberação:

1. Ao Presidente do Senado Federal, Senador Rodrigo Pacheco;
2. Ao Autor do Projeto, Senador Cleitinho;
3. Ao líder do Partido Liberal no Senado, Senador Carlos Portinho.

Sala das Sessões, em 02 de abril de 2024.

ENIVALDO RAMOS DE FREITAS
Val Freitas

Assinado digitalmente
ENIVALDO
RAMOS DE FREITAS
Data: 27/03/2024 09:24

